



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS, conforme processo administrativo nº 09574/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São João, nº: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, inscrito no CNPJ sob o nº: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91 e CI nº. MG-1.083.665 SSP/MG, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por intermédio da Ordenadora de Despesas, Sr^a. Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M - 5.671.447 emitida pela SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.260.822/0001-62, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rodovia BR 040 s/n Km 472, Bairro Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-372, neste ato representada por sua presidente, Sr^a. Mariela Janice França Teodoro, inscrita no CPF sob o nº. 541.188.596-53 e CI nº. M-3.839.076 SSP/MG, denominada **CIRCUITO**, celebram o presente termo de fomento decorrente da inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 3.462 de 17 de outubro de 2013, Decreto Municipal nº 2.461 de 01 de março de 2013 e Decreto Municipal nº 3.366 de 07 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de fomento tem por objetivo **O APOIO MÚTUO ENTRE AS INSTITUIÇÕES ACIMA QUALIFICADAS PARA A PROMOÇÃO DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS, OBJETIVANDO A GESTÃO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA LOCAL E REGIONAL NO CONTEXTO TURÍSTICO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, VISANDO À SUSTENTABILIDADE DO SETOR E O SEU FORTALECIMENTO INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS NO ÂMBITO DO CIRCUITO DAS GRUTAS, CONFORME DESCRITO NO ESTATUTO E REGIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS, PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.**

1.2. A Associação do Circuito Turístico das Grutas é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Lagoa Santa.

1.3. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e no que couber pela Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE AÇÕES

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Ações apresentado.

2.2. O Plano de Ações poderá ser revisado sempre que necessário e atualizado ao final de cada exercício, sendo necessária a sua aprovação na última Assembleia do ano, realizada



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

pelo **CIRCUITO**.

2.3. Os repasses dos anos de 2023 e 2024 estarão condicionados à apresentação dos planos de ações para os respectivos anos que deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1. O Município obrigar-se a:

3.1.1. Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo por meio da Portaria Mtur nº 041, de 24 novembro 2021, que trata da categorização dos municípios;

3.1.2. Designar representantes para compor as diretorias, conselho e demais comissões de trabalho definidos em seu Estatuto, bem como para comparecer às reuniões presenciais e/ou virtuais e outros compromissos agendados pelo **CIRCUITO** em dias e horários pré-definidos;

3.1.3. Atender às demandas e solicitações do **CIRCUITO** em cumprimento de seu Estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

3.1.4. Atualizar, sempre que solicitado, o inventário da oferta turística do Município na plataforma online www.minasgerais.com.br ou outra orientada pela **CIRCUITO** no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT-MG;

3.1.5. Fazer uso da marca do CIRCUITO TURÍSTICO, seguindo a orientação do Manual de Utilização de Marca da IGR Associação do Circuito Turístico das Grutas (Identidade Visual) em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no **MUNICÍPIO** e fora dele;

3.1.6. Repassar ao CIRCUITO o valor estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste termo;

3.1.7. Notificar o CIRCUITO, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades, quando encontradas, na execução do objeto deste termo;

3.1.8. Fiscalizar a qualquer tempo, por meio de representante designado, a perfeita execução do objeto deste termo;

3.1.9. Analisar as propostas de reformulação do Plano de Ações aprovado, desde que apresentadas previamente em Assembleia, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

3.1.10. Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente termo, a cargo da Secretaria Municipal de Bem Estar Social /



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diretoria de Turismo e Cultura;

3.1.11. Empenhar a despesa prevista na Cláusula Quarta e fornecer cópia do empenho global referente a este termo em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

3.1.12. Promover a publicação na imprensa oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do termo para a eficácia da ação e fornecer cópia a **CIRCUITO**;

3.1.13. Atualizar ao longo do ano o Calendário de Eventos do **MUNICÍPIO** no sistema online www.minasgerais.com.br e/ou outra plataforma orientada pelo **CIRCUITO**, no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT-MG e conforme as orientações da Associação;

3.1.14. Responder no prazo determinado pelo **CIRCUITO** ou SECULT-MG pesquisas de demanda, questionários e outros que se fizerem necessários;

3.1.15. Elaborar a Lei da Política Municipal de Turismo;

3.1.16. Elaborar e manter atualizado Plano Municipal de Turismo com respectivo cronograma de ações com previsão de recursos,

3.1.17. Criar e manter em funcionamento o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

3.1.18. Criar e manter em funcionamento o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

3.2. O CIRCUITO obrigar-se a:

3.2.1. Promover a elaboração de um Plano de Ações integrado para o desenvolvimento sustentável da Associação do Circuito Turístico das Grutas;

3.2.2. Assessorar e orientar o Município na implantação de projetos e programas especificados no Plano de Ações integrado conforme item anterior;

3.2.3. Exercer a representação dos associados perante as organizações regionais, estaduais e/ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

3.2.4. Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, regionais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

3.2.5. Estabelecer a promoção de serviços para capacitação e treinamento dos gestores municipais;

3.2.6. Desenvolver periodicamente campanhas de promoção e publicidade para



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dar à Cadeia Produtiva do Turismo uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e de todo o país, criando material publicitário para o Circuito Turístico das Grutas, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;

3.2.7. Realizar prestação de conta de recursos financeiros e emitir relatório das atividades realizadas, semestralmente;

3.2.8. Desenvolver ações que estimule o **MUNICÍPIO** associado:

- A preservação do patrimônio turístico, histórico, cultural e natural;
- A melhoria dos sistemas de transporte público;
- A melhoria dos sistemas de saúde pública;
- A melhoria do sistema de segurança pública;
- A melhoria dos acessos aos produtos turísticos;
- O controle da qualidade do receptivo turístico;
- A melhoria da infraestrutura básica;
- O desenvolvimento e aperfeiçoamento da estrutura dos eventos;
- A promoção e a valorização da imagem da região como destino turístico.

3.2.9. Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades do **CIRCUITO** de acordo com o Plano de Ações aprovado em Assembleia;

3.2.10. Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente termo conforme o Plano de Ações aprovado e em vigor;

3.2.11. Não utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no presente termo;

3.2.12. Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do **MUNICÍPIO** tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.

3.2.13. Realizar a prestação de contas ao **MUNICÍPIO**, semestralmente, mediante a entrega do balanço patrimonial, balancete analítico, demonstrativo de resultado do semestre, cálculo de índice de liquidez, certidões: federal, estadual, municipal, trabalhista, de falência e concordata, do FGTS e o relatório de atividades do período.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. O recurso necessário à execução do objeto do presente termo, no montante de **R\$ 64.195,00 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais)** será repassado ao **CIRCUITO** por transferência bancária para Conta Corrente nº 1802-1 operação 003, Agência 1436, Caixa Econômica Federal, favorecido Associação do Circuito das Grutas os repasses ocorrerão conforme descrito abaixo:

4.1.1. **Ano 2022: R\$ 12.101,00 (doze mil e cento e um reais)** – pagamento em parcela única no mês de agosto (referente a agosto e dezembro de 2022).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1.2. Ano 2023: R\$ 25.412,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais)
– pagamento em duas parcelas: fevereiro e agosto do referido ano.

4.1.3. Ano 2024: R\$ 26.682,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais) – pagamento em duas parcelas: fevereiro e agosto do referido ano.

§ 1º - Caso opte por efetuar o pagamento em número inferior de parcelas acima mencionadas, a Diretoria Financeira da IGR deverá ser comunicada por escrito.

§ 2º - O parcelamento em até 8 (oito) parcelas visa facilitar a quitação do valor anual do presente instrumento.

4.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo de fomento está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2022, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.

DOTAÇÃO	FICHA
02.05.05.23.695.0041.2295.3.3.50.41.00	546

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. A liberação dos recursos para execução do presente termo dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Fica expressa a prerrogativa do **MUNICÍPIO**, manter a autoridade normativa e exercer o controle, o acompanhamento e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

78.1. O presente convênio terá vigência de 29 (vinte e nove) meses e 23 (vinte e três) dias, de **09/07/2022 a 31/12/2024**, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termos aditivos e acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente termo pelo **CIRCUITO** poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n.º 13019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observados, no que couber, os preceitos do art. 79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º - O presente termo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** à integralidade do pagamento das parcelas, em razão de se considerar o presente valor deste Termo como sendo de caráter anual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1. O presente termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO DOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

11.1. Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

12.1. Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste termo de fomento a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato deste termo de fomento, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, será providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

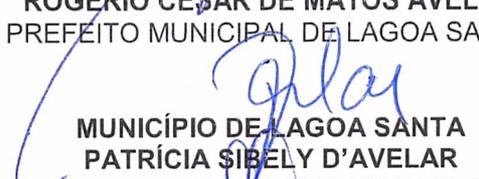
E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas.

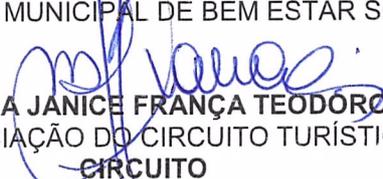


Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

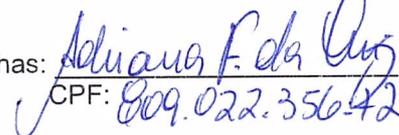
Lagoa Santa, 07 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL


MARIELA JANICE FRANÇA TEODORO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS
CIRCUITO

Testemunhas:


CPF: 809.022.356-42


CPF: 352.212.056-45



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Plano de Trabalho – 2022



1. Identificação do Proponente		
Associação do Circuito Turístico das Grutas		
Endereço Sede (Av. Rua, n.º.) Rodovia BR 040, KM 472, caixa postal 08		CNPJ 04.260.822/0001 -62
Bairro Universitário	Município Sete Lagoas/MG	CEP 35.702 372
Telefones para contato (31) 9.9277.0041 (31) 9.9277.0050		E-mail presidenteigrutas@gmail.com vicepresidenteigrutas@gmail.com

2. Identificação do Representante Legal		
Nome Mariela Janice França Teodoro	Cargo: Presidente	Profissão Turismólogo
Endereço Residencial Rua São Geraldo, 288		Bairro Progresso
Município: Sete lagoas	Telefone: (31) 9.9277.0041	CEP: 35701-093

3. Caracterização da proposta	
3.1. Título Plano de Ação 2022	
3.2. Tipo de Atendimento Capacitação, Assessoria para Regionalização: ICMS, Inventário, Mapa do Turismo Brasileiro, Projetos para captação de recursos para Rotas e Roteiros: Promoção e Comercialização dos produtos e serviços do Circuito Turístico e da Rota das Grutas Peter Lund.	Período de Execução Janeiro/2022 a Dezembro/2022
3.2. Apresentação <i>Lei nº 22.765 de 20 de dezembro de 2017, Artigo 16º - Os circuitos turísticos são a instância de governança regional integrados por municípios de uma mesma região com afinidades culturais, sociais e econômicas, que se unem para organizar, desenvolver e consolidar a atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada, com a</i>	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

participação da sociedade civil e do setor privado.

Tem como principal premissa a complementariedade da oferta turística por meio da participação, integração e articulação entre os diferentes atores da cadeia produtiva (hotéis, agências, receptivos, pousadas, produtores rurais, artesãos, entre outros), além do poder público e da sociedade civil organizada visando o fortalecimento da atividade turística regional possibilitando o incremento nas economias locais e gerando mais empregos e renda para a população.

3.3. Contexto

A Associação do Circuito Turístico das Grutas conta com a participação de 14 municípios filiados, sendo: Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama, São José da Lapa e Sete Lagoas.

O trabalho se dá por meio da integração contínua dos municípios, gestores públicos, iniciativa privada e sociedade civil, consolidando uma identidade regional e protagonizando o desenvolvimento por meio de alianças e parcerias.

3.4. Público Alvo

- Prefeituras Municipais.
- Produção Associada ao Turismo.
- Cadeia Produtiva do Turismo.

3.5. Metodologia

O Plano de Ação será executado mediante a assessoria técnica contínua conforme Planejamento Estratégico e Plano de Ação com participação em reuniões nos Municípios, Conselhos Municipais de Turismo, Conselhos Regionais, Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Ministério do Turismo, Concessionário da Rota Lund, dentre outros necessários à execução do trabalho.

Ainda prevê participação em eventos locais, regionais e nacionais para promoção e divulgação do destino Circuito das Grutas. As ações serão realizadas de forma presencial ou virtual.

Para melhor atendimento aos associados trabalhar-se-á no fortalecimento da instituição e sua gestão. Melhoria nos equipamentos, mobiliário, espaço físico, manutenção do imóvel, aquisição de veículos, fortalecimento do trabalho das diretorias com apoio irrestrito às suas especificidades, reativação do papel da diretoria secretaria e fortalecimento junto a Fecitur MG/Secult/MG.

Trabalhar a comunicação interna e de mercado com base nas propostas do PE.

4.0. Objetivos

4.1. Objetivo Geral

Fortalecer a instituição IGR Grutas e promover o destino Circuito Turístico das Grutas.

4.2. Objetivos Específicos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Fortalecimento da instituição IGR Grutas e sua gestão;

Capacitação, qualificação, treinamento e educação continuada;

Estruturação e manutenção de rotas e roteiros/calendários de eventos;

Eventos geradores e fluxo turístico;

Fomento, comercialização, Marketing e promoção do destino Circuito das Grutas;

Infraestrutura e organização das políticas públicas de Turismo.

5. Justificativa

Considerando que inexistente no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, ora mencionados, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto descrito dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuitos Turísticos e de seu reconhecimento perante o referido Programa e que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra, apresentamos o Plano de Ação válido para o período de Janeiro a Dezembro/2022, como parte integrante do Termo Associativo e ou Termo Aditivo que definem as obrigações e deveres de ambos os envolvidos na promoção e execução da política de regionalização do turismo no período previsto.

6. Categoria de Despesas e Diretrizes Estratégicas

1-FORTEALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO CIRCUITO DAS GRUTAS E DA SUA GESTÃO

Objetivos	Ação	Prazo	Valor R\$
1.1) Melhorar e ampliar a estrutura organizacional	<ul style="list-style-type: none"> - Adquirir equipamentos para o escritório: comprar móveis; aparelho de ar condicionado e dois notebooks. - Manutenção do escritório. - Fortalecer o trabalho das diretorias por meio de Plano de Ação Semestral. - Transferir todo o serviço operacional para o escritório sob a responsabilidade da Diretora Secretária com supervisão de cada diretoria de acordo com o assunto 	1º semestre	R\$40.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>tratado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a participação dos Diretores em reuniões e eventos dos Conselhos Municipais e de outros órgãos e instituições. - Aquisição de veículo para apoio a logística da gestão (seguro, taxas, registro). - Participação na diretoria da Fecitur - MG 		
<p>1.2) Ampliar a comunicação entre Associados e o Trade</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atualizar de forma contínua o site, blog e redes sociais - Criar e manter atualizado um perfil de cada rota turística nas redes sociais. - Atualizar trimestralmente, por meio da assessoria de comunicação da IGR, as informações constantes nos perfis das rotas e no site - Enviar comunicados específicos à Associados com referência à área correspondente ao assunto abordado. - Ampliar a aproximação com a imprensa local, regional, estadual e nacional de turismo via assessoria de comunicação da IGR. - Alinhar informações com os Conselhos Municipais de Turismo e Conselhos Regionais por meio da participação nas reuniões como conselheiros, suplentes ou convidados. 	<p>Janeiro - Dezembro</p>	
<p>1.3) Fazer revisão do Planejamento Estratégico</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar a execução das metas previstas pelo Planejamento no Plano de Ações anual - Atualizar o Plano de Ações anualmente - Gerar interlocução entre as ações do Planejamento Estratégico da IGR 	<p>Janeiro - Dezembro</p>	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	com os Planos Municipais de Turismo.		
1.4) Sistematizar e organizar o processo de documentação	<ul style="list-style-type: none"> - Definir padrão para cada tipo de documento a ser elaborado. - Organizar relatórios de atividades, certidões negativas e balanço financeiro semestral para entrega aos municípios. - Criar procedimento para padronização do sistema de cobrança aos associados. 	1º semestre	
1.5) Ampliar a assessoria aos municípios para habilitação do IMCS Turístico, atualização do Inventário Turístico e do Mapa do Turismo Brasileiro	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar oficinas para atualização e alinhamento de informações. - Assessoria contínua para melhorar a execução das ações. - Visitar os Municípios para coleta de informações. - Manter atualizadas as plataformas de ICMS e Inventário Turístico. 	Janeiro - Dezembro	
2- CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO CONTINUADA			
Objetivos	Ação	Prazo	Valor R\$
2.1) Programa Educa Circuito	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar capacitação para participação nas rotas e roteiros turísticos no território do Circuito das Grutas. - Capacitação e manutenção de informações referentes ao Mapa do Turismo Brasileiro, ICMS Turismo, Inventário Turístico, Cadastur e outras demandas da política da regionalização do turismo. - Realizar capacitação para elaboração de projetos e participação em editais e leis de incentivo para captação de recursos. - Promover a interlocução e intercâmbios entre as demais IGRs, Federação, Secult, dentre outras instituições para ampliar o alcance do compartilhamento da informação e da capacitação. 	Janeiro - Dezembro	R\$5.000,00
2.2) Programa Educa Circuito para Gestão da IGR	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular a participação de membros da Diretoria e Gestão em eventos de capacitação, qualificação e treinamento visando a melhoria contínua do trabalho 		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	administrativo e técnico.		
3- ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS, ROTEIROS E CALENDÁRIO DE EVENTOS			
Objetivos	Ação	Prazo	Valor R\$
3.1) Planejamento, promoção, divulgação e comercialização	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer parcerias com instituições e municípios, dentre outros atores para análise e implantação de novas rotas e roteiros segmentados. - Promover a Rota Lund e fomentar a integração com as demais rotas do território. - Identificar nos inventários e setores diversos dos municípios os eventos geradores de fluxo de turistas para incluir no calendário e nas ações promocionais e de divulgação. - Criar um calendário unificado dos municípios de forma segmentada a partir das rotas turísticas. Exemplo: eventos culturais, de eventos religiosos, de eventos esportivos, etc. - Trabalhar a divulgação de forma específica para maior alcance de público e, também, para uma atuação mais eficaz junto as agências de turismo, centros de apoio ao turista e outros órgãos. - Fomentar a comercialização de produtos e serviços turísticos. 	Janeiro - Dezembro	R\$5.000,00
3.2) Captação de investimentos e recursos para projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer parceria financeira com os municípios para viabilizar a elaboração de projetos básicos e executivos de sinalização turística com uso de recurso do fundo municipal de turismo. - Estabelecer parceria financeira com os governos, municipal, estadual e federal, para viabilizar a execução do projeto de sinalização turística e outros. - Elaborar projetos para captar recursos por meio de editais, chamamentos públicos e privados para realização e ou participação em eventos. - Elaborar projetos para captar recursos por meio de editais, chamamentos públicos e 	Janeiro - Dezembro	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	privados de sinalização turística indicativa, interpretativa, letreiros e pórticos. - Captar recurso para execução de projetos para sinalização turística indicativa, interpretativa, letreiros e pórticos .		
4- EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO			
Objetivos	Ação	Prazo	Valor R\$
4.1) Planejamento e promoção	<ul style="list-style-type: none"> - Assessorar os municípios na estruturação de eventos. - Identificar os eventos de maior relevância de cada município e assessorar, quando necessário, no planejamento e promoção. - Elaborar projetos para captar recursos por meio de editais, chamamentos públicos e privados para realização e ou participação em eventos. - Analisar eventos regionais, estaduais e nacionais de capacitação ou de promoção e comercialização de destino para a participação do Circuito das Grutas. - Participar de eventos dos municípios associados. 	Janeiro - Dezembro	R\$3.000,00
4.2) Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> - Participar de eventos do trade para divulgação e promoção das rotas e roteiros turísticos. - Ampliar a visibilidade dos municípios e seus eventos nas redes sociais da IGR e outros canais de divulgação parceiros como Secult, Fecitur, dentre outros. - Promover o impulsionamento de posts e matérias em plataformas digitais.- Enviar releases para a imprensa e participar de entrevistas. 	Janeiro - Dezembro	
5- FOMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, MARKETING E PROMOÇÃO DO DESTINO CIRCUITO DAS GRUTAS			
Objetivos	Ação	Prazo	Valor R\$
5.1) Planejamento e promoção	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver material promocional, físico e virtual, para abastecer a cadeia de turismo regional, agências e operadoras de turismo. - Participar de feiras e eventos em parceria 		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>com os municípios e instituições do trade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer parcerias com o sistema S e outras instituições para apoiar a produção associada do turismo na participação em feiras, eventos e na estruturação dos seus produtos e serviços. - Estabelecer parceria com a concessionária das unidades de conservação e seus atrativos, afim de ampliar a divulgação e promoção destes atrativos. - Criar espaços para promoção e comercialização de produtos e serviços das rotas e roteiros turísticos do Circuito das Grutas. - Identificar e participar dos eventos geradores de fluxo de turistas institucionalmente ou na comercialização de produtos e serviços. - Identificar, produzir e comercializar produtos e campanhas institucionais de acordo com o posicionamento do destino Circuito das Grutas. - Contratar empresa para elaboração do plano de marketing da IGR. - Planejar ações regionais integradas com os municípios associados. 	Janeiro - Dezembro	R\$3.000,00
5.2) Pesquisa, estatística e monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer pesquisas de demanda turística nos atrativos e equipamentos complementares para identificar perfil de visitantes e motivação da sua viagem, dentre outras em parceria com municípios, instituições e atrativos. - Identificar dados e informações relevantes em pesquisas e estatísticas para o segmento turístico publicadas por instituições do trade e de ensino para apoiar o plano de ações da IGR. 	Janeiro - Dezembro	
6- INFRAESTRUTURA		Prazo	Valor R\$
6.1) Meio Ambiente e Áreas de Preservação	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar ações de preservação nas unidades de conservação e atrativos naturais. - Incentivar grupos de esportistas e a comunidade do entorno das unidades e 	Janeiro - Dezembro	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>atrativos naturais para proteção e monitoramento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar campanhas de preservação publicando post e matérias no site da IGR e em suas redes sociais. - Participar dos conselhos das unidades de conservação. - Apoiar a empresa concessionária das unidades de conservação em suas demandas de uso público e relacionamento com a comunidade. - Apoiar e incentivar ações de prevenção e combate a incêndios nos equipamentos culturais. 		R\$3.000,00
6.2) Patrimônio Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar ações de preservação do patrimônio cultural. - Apoiar campanhas de preservação publicando post e matérias no site da IGR e em suas redes sociais. - Repassar aos conselhos municipais de cultura e de patrimônio ações do turismo regional que tenham interface com este segmento. - Ampliar o debate e os vínculos entre a cultura, o patrimônio e o turismo visando o uso público sustentável dos bens móveis, imóveis e atrativos do destino Circuito das Grutas. - Apoiar e incentivar ações de prevenção e combate a incêndios nos equipamentos culturais. 	Janeiro - Dezembro	
6.3) Sinalização Turística	<ul style="list-style-type: none"> - Lançar editais para contratação de empresa elaboração dos projetos básico e executivo de sinalização turística interpretativa dos atrativos dos municípios associados. 	Janeiro - Dezembro	A captar recursos via FUMTUR e outros mecanismos
6.4) Acessibilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular e apoiar campanhas para garantir a acessibilidade nos equipamentos, atrativos e eventos turísticos. - Inserir nos materiais físicos e virtuais elementos de acessibilidade. 	Janeiro - Dezembro	R\$0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	- Orientar os municípios sobre a importância da inclusão da linguagem de sinais, braile e outros recursos em seus eventos e atrativos.		
7- ORGANIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO		Prazo	Valor R\$
7.1) Política municipal	- Orientar a elaboração e atualização da legislação municipal de turismo (lei de turismo, lei de criação do conselho e fundo de turismo) - Auxiliar e apoiar na composição do conselho de turismo. - Participar dos conselhos de turismo como membro ou convidado e apoiar suas ações.	Janeiro - Dezembro	R\$ 3.000,00
7.2) Política estadual	- Capacitar e assessorar no diagnóstico, elaboração de inventário turístico municipal e na atualização do calendário de eventos no Portal Minas Gerais. - Capacitar, assessorar e monitorar o município na organização de documentos para habilitação no ICMS Turismo. - Providenciar a documentação para certificação da IGR. - Participar de capacitações, reuniões e eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Turismo.	Janeiro - Dezembro	
7.3) Política federal	- Orientar e assessorar os municípios na organização de documentos para o Mapa Brasileiro do Turismo. - Capacitar os municípios para inclusão no Mapa Brasileiro do Turismo. - Orientar os municípios para cadastro de empresas e profissionais de turismo no CADASTUR.	Janeiro - Dezembro	
DESPESAS DIVERSAS VARIÁVEIS E OUTRAS NÃO PREVISTAS NO PLANO		Prazo	Valor R\$
Correio, cartório, papelaria, taxas bancárias, manutenção de conta, serviços gráficos, prestadores de serviços.		Janeiro - Dezembro	R\$3.000,00
Diárias, hospedagens e deslocamentos.		Janeiro - Dezembro	R\$10.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FIXAS			
Aluguel do escritório, manutenção e hospedagem do site, telefone móvel corporativo/internet, seguro empresa, contabilidade, gestão.		Janeiro - Dezembro	R\$117.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TOTAL DO PLANO DE AÇÃO 2022: R\$190.000,00

8. FONTES DE RECEITA (PREVISÃO)

8.1. Município de Lagoa Santa - R\$ 12.101,00 (vigência do termo – agosto a dezembro/2022)

8.2. Demais Municípios Associados – R\$185.453,40

8.2. Saldo do ano de 2021 - R\$9.945,54

8.3. Total: R\$207.499,94

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Municípios	Quando?											
		Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	CACHOEIRA DA PRATA			X	X	X	X	X	X				
02	CAETANÓPOLIS		X	X	X	X	X	X	X				
03	CAPIM BRANCO		X	X	X	X	X	X	X				
04	CONFINS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
05	CORDISBURGO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
06	FORTUNA DE MINAS	X											
07	JEQUITIBÁ		X	X	X	X	X	X	X				
08	LAGOA SANTA							X					
09	MATOZINHOS					X				X			
10	PEDRO LEOPOLDO			X	X	X	X	X	X	X			
11	PRUDENTE DE MORAIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
12	SANTANA DE PIRAPAMA			X	X	X	X	X	X	X			
13	SÃO JOSÉ DA LAPA			X	X	X	X	X	X	X			
14	SETE LAGOAS			X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Mariela Janice França Teodoro
Presidente

Plano de ações aprovado em 26 de novembro de 2021.
Primeira revisão em 10 de junho de 2022

- **Ano 2022: R\$12.101,00** – pagamento em parcela única no mês de agosto (referente a agosto e dezembro de 2022).

- **Ano 2023: R\$25.412,00** – pagamento em duas parcelas: fevereiro e agosto do referido ano.



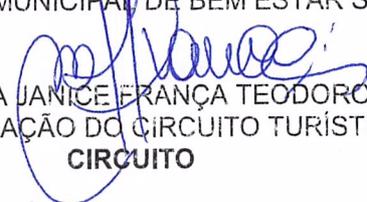
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Ano 2024: R\$26.682,00 – pagamento em duas parcelas: fevereiro e agosto do referido ano.

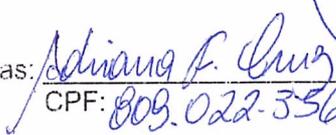
Lagoa Santa, 07 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL


MARIELA JANICE FRANÇA TEODORO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS
CIRCUITO

Testemunhas:


CPF: 009.022.356-72


CPF: 352.212.056-45